Leilão Virtual FAZENDA VEREDAS & CONVIDADOS

DIA 03 NOVEMBRO - 20HS QUINTA - FEIRA



Animais Girolando 1/2 sangue 3/4 e 5/8 Vacas em Lactação e Novilhas Prenhes

Filmados em: Bom Despacho e Descoberto/MG

Cadastro e informações: (43) 3373-7077 / (43) 99147-3027 Site: www.programaleiloes.com









NORMALISTA OPINIOSO DO SEGREDO VELHO



RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 28/02/2019 IDADE: 44m REG.: 1960-BG TAT.: ASSE0606

ARATINGA OPINIOSO 81 BROKAW TE

ARATINGA OPINIOSA 505 JAYZ

MAJOR TE DOS POCOES

GOLEADA MAJOR DO SEGREDO VELHO

LIRA DO SEGREDO VELHO

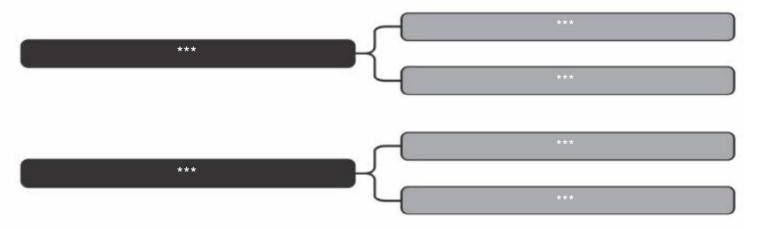
Segue prenhe do SLOAN, 08/08/2022. | Ultimo Parto: 18/06/2022. | Produção de Leite: 26,200 Lts. | Sem Ocitocina.

Vendedor(es): Faz. Veredas

CAMILA DA ESTÂNCIA DO LEITE

02

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 09/03/2020 IDADE: 31m REG.: 9610-BX TAT.: S/R



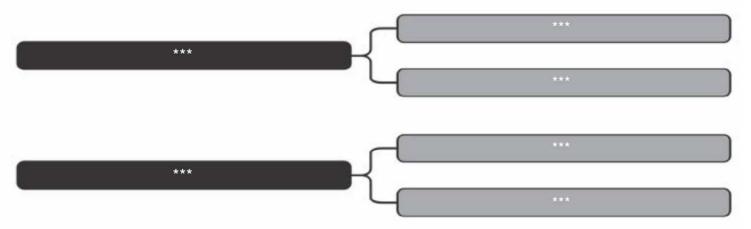
Segue prenhe do SLOAN 19/09/2022 | Ultimo Parto: 18/07/2022. | Produção de Leite: 24,600 Lts./dia. | Sem Ocitocina.

Beatriz

03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/01/2019 IDADE: 46m REG.: S/R TAT.: 0517 GIO



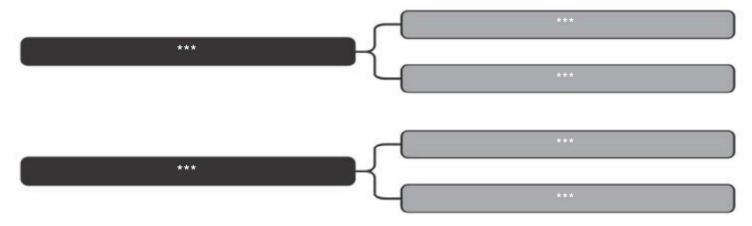
Parida de Fêmea, do SLOAN |Segue prenhe do SLOAN, 05/08/2022. | Ultimo parto: 11/06/2022 | Produção de Leite: 21,400Lts.

8123 AGROGIR

04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/05/2015 IDADE: 89m REG.: 0600-BP TAT.: 8123



Ultimo parto: 02/07/2022. | Sem Ocitocina.

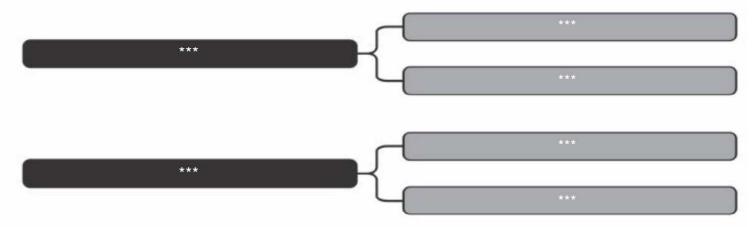
Vendedor(es): Faz. Veredas

8475 AGROGIR

04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 22/05/2016 IDADE: 77m REG.: 0612-BP TAT.: 8475



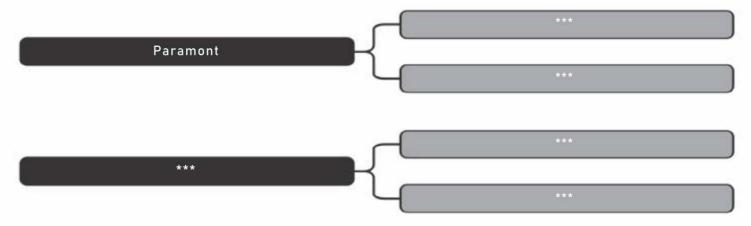
Parida de macho, I.A. do touro Hanmswiss(suiço). | Ultimo parto: 20/06/2022| Produção 34.400 Lts

Priscila

05

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/01/2019 IDADE: 46m REG.: S/R TAT.: S/R



Parida de Fêmea, fiha do SLOAN. | Ultimo parto: 22/07/2022. | Produção de 32 Lts.

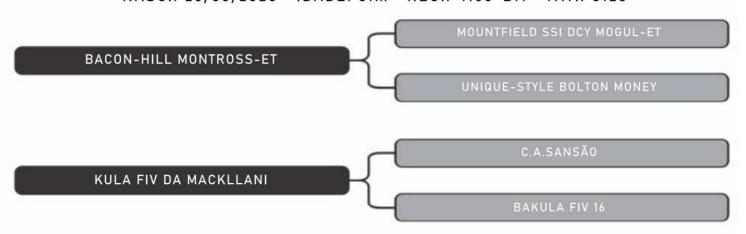
Vendedor(es): Faz. Veredas

BRASILEIRA FIV MONTROSS FRUTO DA CAPOEIRA

06

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 26/03/2020 IDADE: 31m REG.: 4166-BM TAT.: 8123



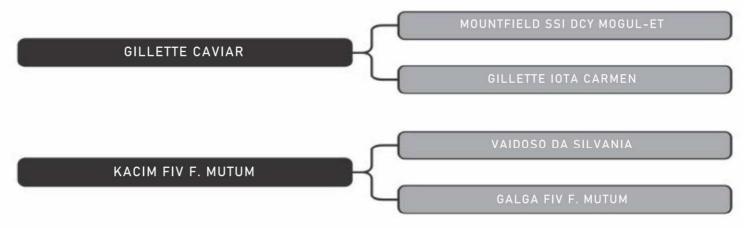
Segue Prenhe do SLOAN , 13/09/2022. | Ultimo parto: 15/07/2022. | Produção de Leite: 23,600 Lts., Sem Ocitocina

REGALIA CAVIAR FIV F. MUTUM

07

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/09/2018 IDADE: 49m REG.: 3223-BQ TAT.: MUT1999



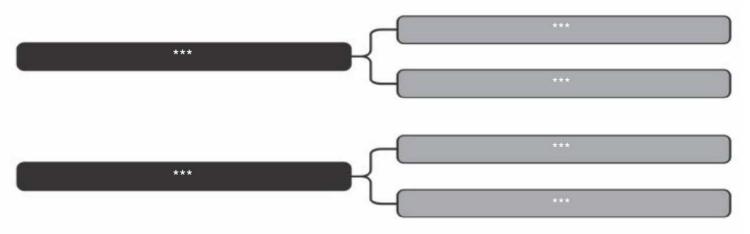
Prenhe do SLOAN, 25/05/2022. | Ultimo Parto: 02/04/2022. | Produção de 15,200 Lts/dia.

Vendedor(es): Faz. Veredas

Pampulha

08

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 03/03/2020 IDADE: 31m REG.: S/R



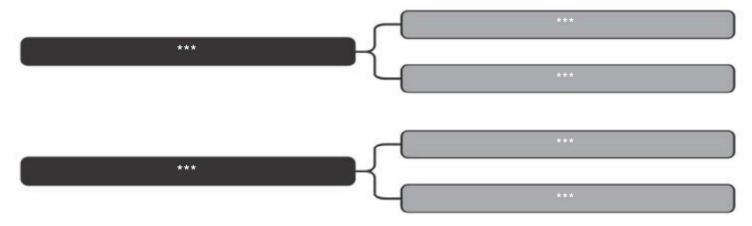
Parida de Fêmea nelore ao pé. | Ultimo Parto: 03/09/2022. | Produção de Leite: 24 Lts. | 3 Tetos de nascência.

Bonanza

09

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 27/11/2017 IDADE: 59m REG.: S/R TAT.: S/R



Prenhe do SLOAN, 23/09/2022. | Ultimo parto: 20/05/2022. | Produção de Leite: 25 Lts. Sem Ocitocina.

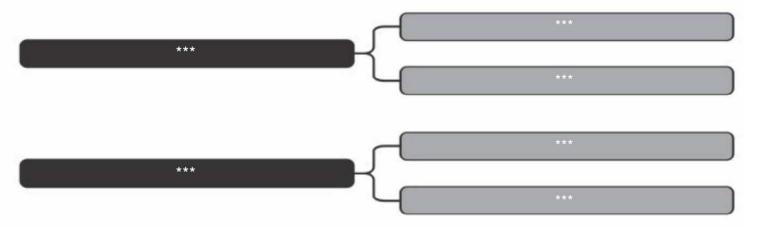
Vendedor(es): Faz. Veredas

Amanda

10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 10/04/2020 IDADE: 30m REG.: S/R TAT.: S/R

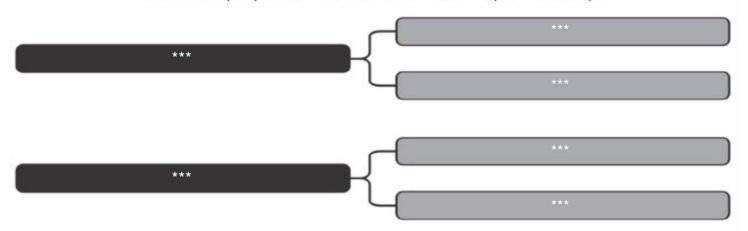


Parida de Gêmeas ao pé, embrião meio-sangue. TAITHI X ALAGOAS. | Ultimo Parto: 28/09/2022. | Produção de Leite: 21,400 Lts.

Stela

11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 08/02/2020 IDADE: 32m REG.: S/R TAT.: S/R



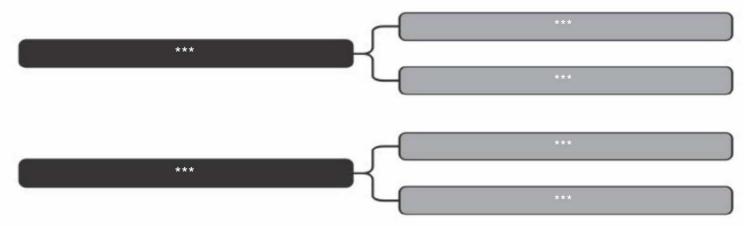
Parida de Fêmea, Inseminação HAMBLENKIND - HOL. | Ultimo Parto: 30/07/2022.

Maraia

12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 20/01/2020 IDADE: 33m REG.: S/R TAT.: S/R



Parida de macho Nelore, ao pé. | Ultimo Parto: 03/10/2022. | Produção de Leite: 25,.800 Lts.

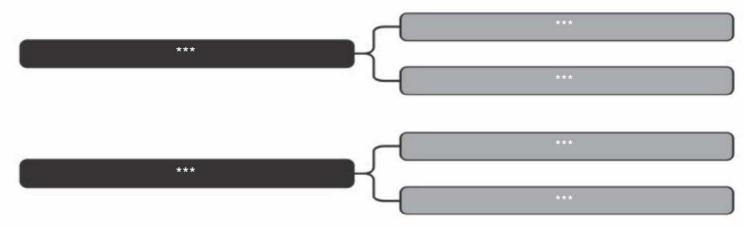
Vendedor(es): Faz. Veredas

Maraisa

12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 14/12/2019 IDADE: 34m REG.: S/R TAT.: S/R



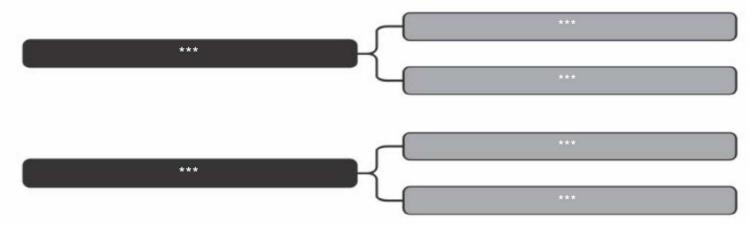
Parida de Fêmea Nelore, ao pé. | Ultimo Parto: 12/10/2022. | Produção de Leite: 20,400 Lts.

Lila

13

RAÇA: SANTA ROSALIA SEXO: Fêmea

NASC.: 19/02/2020 IDADE: 32m REG.: S/R TAT.: S/R



Parida de Macho, do SLOAN, cria ao pé. | Ultimo parto: 27/09/2022. | Produção de Leite: 11,800Lts.

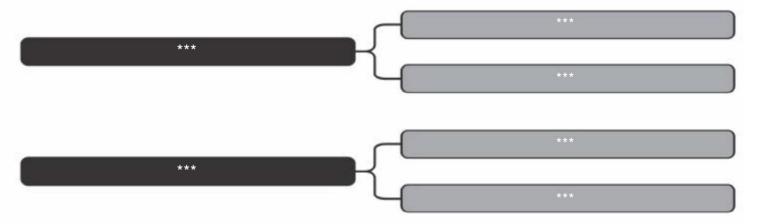
Vendedor(es): Faz. Veredas

Sabrina - 894 VILA VERDE

14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/10/2018 IDADE: 48m REG.: 5031 BS TAT.: S/R



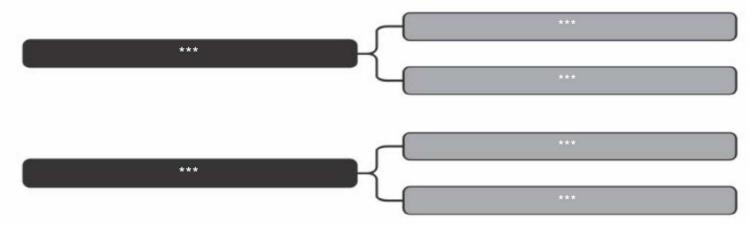
Parida de Fêmea do JM NOVO HORIZONTE. | Ultimo Parto: 01/10/2022. | Produção de Leite: 20 Lts.

Ana julia

15

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 10/02/2020 IDADE: 32m REG.: S/R TAT.: S/R



Coberta pelo SLOAN, 01/11/2022. | Ultimo parto: 03/06/2022. Faz uso de Ocitocina.

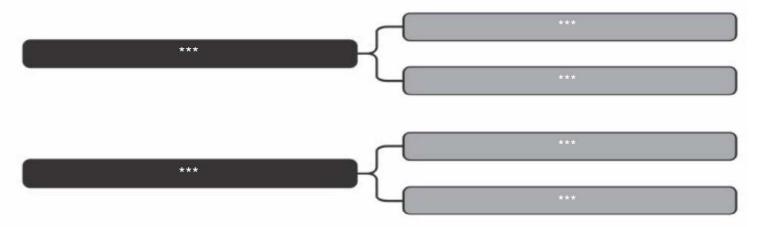
Vendedor(es): Faz. Veredas

Viçosa

15

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 28/01/2021 IDADE: 21m REG.: S/R TAT.: S/R

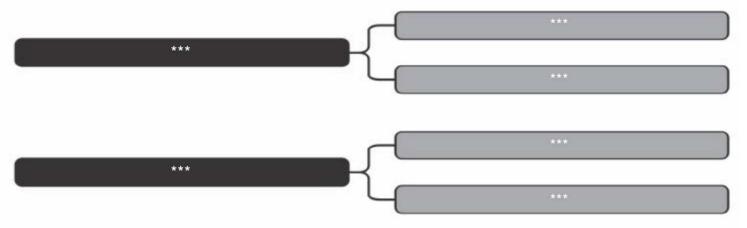


Parida de Macho do HUGO. | Ultimo parto: 31/08/20222. | Produção de 28,600 Lts.

Noiva

16

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 10/12/2018 IDADE: 46m REG.: 3108 BG



Ultimo parto: 11/09/2022. | Produção de Leite: 25,800 Lts.

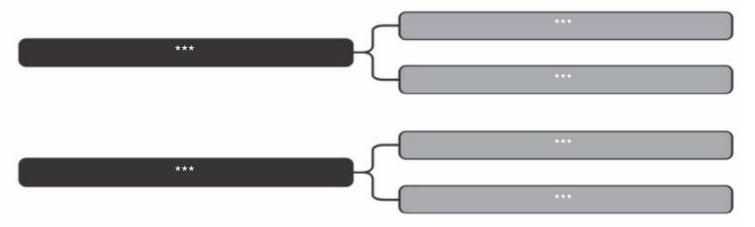
Vendedor(es): Faz. Veredas

Granfina

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 21/07/2017 IDADE: 63m REG.: S/R TAT.: S/R



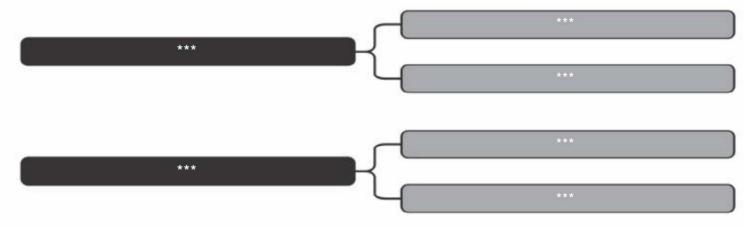
Segue prenhe do SLOAN, 05/09/2022. | Ultimo parto: 28/05/2022. | Produção de Leite: 24,200 Lts.

Roberta

18

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 20/09/2017 IDADE: 61m REG.: S/R TAT.: S/R



Parida de Macho do Hugo. | Coberta pelo SLOAN 09/10/2022. | Ultimo parto: 07/09/2022. | Produção de 29,600 Lts.

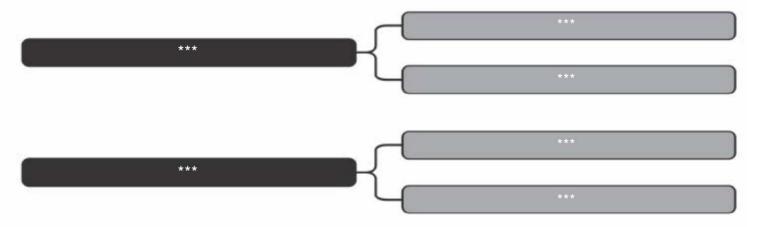
Vendedor(es): Faz. Veredas

Chumbada

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/01/2020 IDADE: 34m REG.: S/R TAT.: S/R



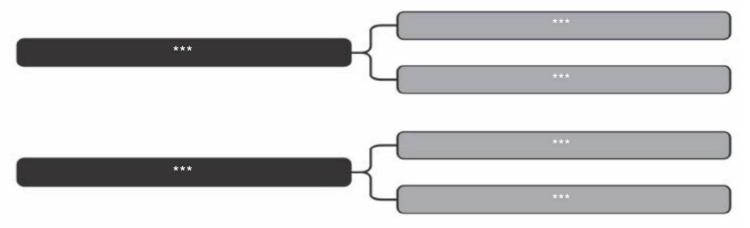
Segue prenhe do SLOAN, 17/04/2022. | Ultimo parto: 12/03/2022. | Produção de Leite: 16,400 Lts. | Sem Ocitocina.

Samira

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 04/01/2020 IDADE: 33m REG.: S/R TAT.: S/R



Coberta pelo SLOAN, 12/10/2022. | Ultimo parto: 14/07/2022. | Produção de Leite: 21,200 LTS. Sem Ocitocina.

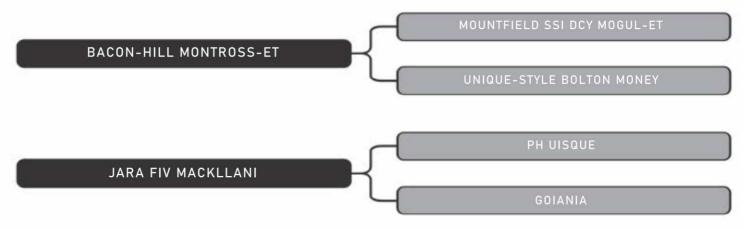
Vendedor(es): Faz. Veredas

BELA FIV MONTROSS FRUTO DA CAPOEIRA

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/04/2020 IDADE: 30m REG.: 4077-BM TAT.: GUI0043



Coberta pelo SLOAN, 30/09/2022. | Ultimo parto: 11/07/2022. | Produção de Leite: 24,400 Lts. | Sem Ocitocina.

MEDILCRE BEEMER MJAH

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 26/06/2018 IDADE: 52m REG.: 4099-BE TAT.: PASS1580

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

BUTZ-BUTLER GOLD BANNER-ET

JAGUAR TE DO GAVIÃO

FINEZA FIV DO TARIN

FINEZA FIV F. MUTUM

Segue Coberta pelo SLOAN, 16/06/2022. | Ultimo parto: 04/05/2022. | Produção de Leite: 20 Lts. | Sem Ocitocina.

CACHOPA BRADNICK CRISTAL

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 11/11/2017 IDADE: 59m REG.: 8523-BB TAT.: PVBM0549

REGANCREST-GV S BRADNICK- ET

GEN-MARK STMATIC SANCHEZ

REGANCREST BREYA-ET

NEFRITA VII DA PALMA

Segue prenhe do SLOAN, 20/07/2022. | Ultimo parto: 16/04/2022. | Produção de Leite: 18,800 Lts. | Sem Ocitocina.

Vendedor(es): Faz. Veredas

REUNIDAS HD OLGA 17667 LEXUS

23

RAÇA: 7/16 Hol + 9/16 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 30/06/2019 IDADE: 40m REG.: 6423-BF TAT.: FHD2866

LEXUS RIBEIRÃO GRANDE

MODELO TE DE BRASILIA

UVEDALIA CAL

REUNIDAS HD NADIA 15742 TOYO

MURNINGVIEW ALIAIUYUTA

REUNIDAS HD FORTALEZA 14642 ATWOOD EIV

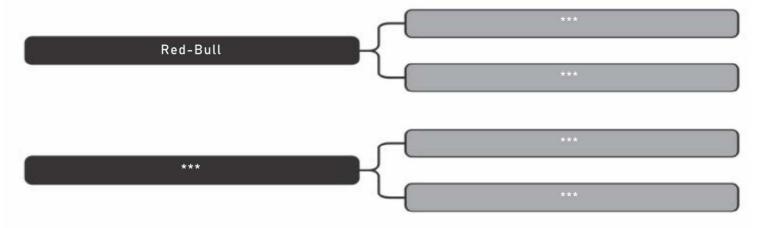
Coberta pelo SLOAN, 10/05/2022. | Ultimo Parto: 21/03/2022. | Produção de Leite: 16,200 Lts.

Sofia

25

RAÇA: Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 29/01/2022 IDADE: 9m REG.: S/R TAT.: S/R



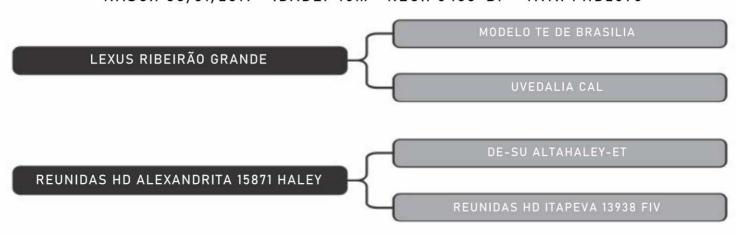
Vendedor(es): Faz. Veredas

REUNIDAS HD FANTASTICA 17422 LEXUS

26

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 08/01/2019 IDADE: 45m REG.: 6433-BF TAT.: FHD2696



Segue Inseminada do Hamblenkind, P.P.: 07/11/2022. | Produção de Leite: 24 Lts.

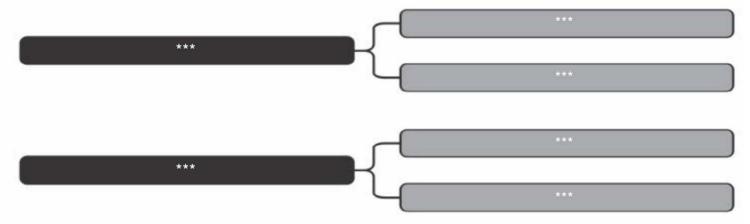
27

Vendedor(es): Faz. Veredas

Jaboticaba

RAÇA: Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 20/11/2017 IDADE: 59m REG.: S/R TAT.: S/R



Segue prenhe do SLOAN. P.P.: 08/11/2022. | Produção de Leite: 30 Lts. (pico).

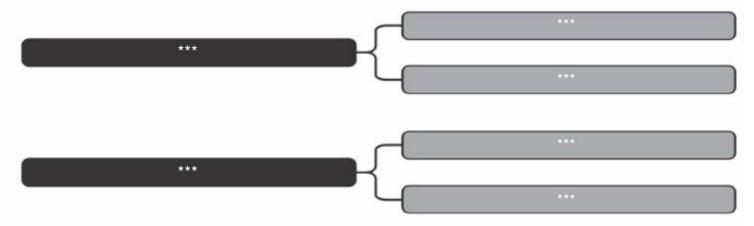
Vendedor(es): Faz. Veredas

1058 VILA VERDE

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/06/2019 IDADE: 40m REG.: S/R TAT.: 5038 BS



Novilha Mojando, Segue Inseminada do JM NOVO HORIZONTE, P.P.: 20/11/2022.

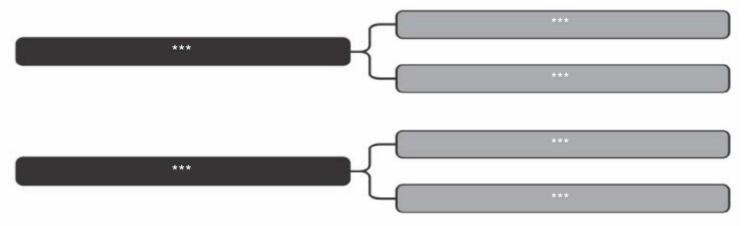
29

Vendedor(es): Faz. Veredas

Laura

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 02/07/2016 IDADE: 76m REG.: S/R TAT.: S/R



Parida de MACHO do SLOAN, em aleitamento. | Ultimo parto: 31/10/2022.

Vendedor(es): Faz. Veredas

SLOAN FIV LILIAN ROWDY RANCHO DO RO

30

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 22/06/2020 IDADE: 28m REG.: 5224-BL TAT.: LON0528

ABS ROWDY-ET

NO-FLA MOGUL RYLEA 33992-ET

GENGIS KHAN DE BRASILIA

LILIAN FIV BRENDA GENGIS KHAN RANCHO
DO RO

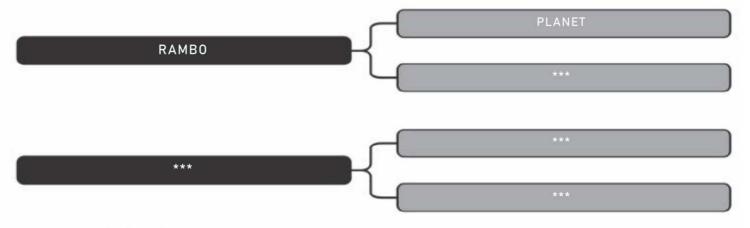
ENCENHO DA BAINHA BRENDA TEATRO

578 VILA VERDE

31

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/10/2019 IDADE: 36m REG.: 5419BL TAT.: 578



Parida em 18/10/2022 | 3 TETOS FUNCIONAIS.

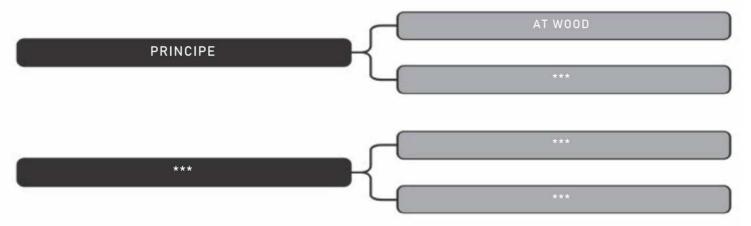
Vendedor(es): Sergio Rubens

Novilha 1/2

32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 07/07/2020 IDADE: 27m REG.: S/R TAT.: 197



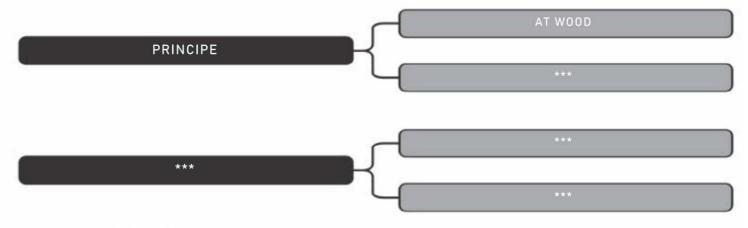
Parida em 27/10/2022 | LA.

885 VILA VERDE

33

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/06/2020 IDADE: 28m REG.: 4832-BS TAT.: 885

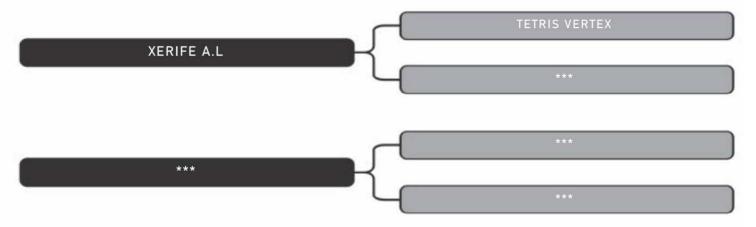


Parida em 28/10/2022 | LA.

Vendedor(es): Sergio Rubens COPA SÃO JOSÉ - ZEZINHO 34

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 14/09/2017 IDADE: 61m REG.: 7097 BS TAT.: 979



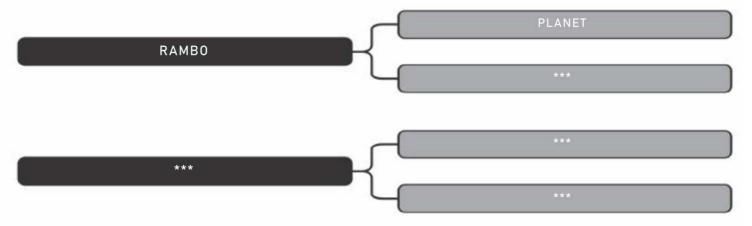
Segue Parida em 06/10/2022 | Produção de Leite: 24,2 | LA.

879 VILA VERDE

35

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/07/2019 IDADE: 39m REG.: 1227 BR TAT.: 879



Parida de: Fêmea, do: ROBÔ (5/8), em 29/09/2022 | Produção de Leite: 27,1Lts. | LA

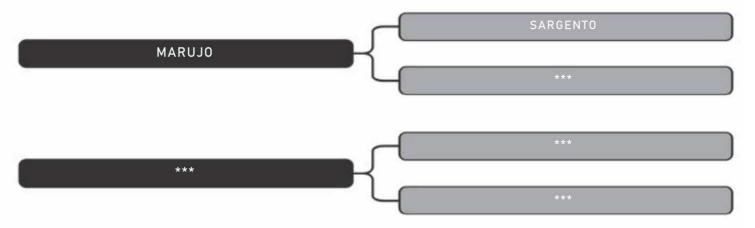
Vendedor(es): Sergio Rubens

Guzolando

36

RAÇA: Guzolando SEXO: Fêmea

NASC.: 10/08/2020 IDADE: 26m REG.: S/R TAT.: 437



Parida de: Fêmea, do: ROBÔ (5/8), em 06/10/2022 | Produção de Leite: 26,3Lts. | LA

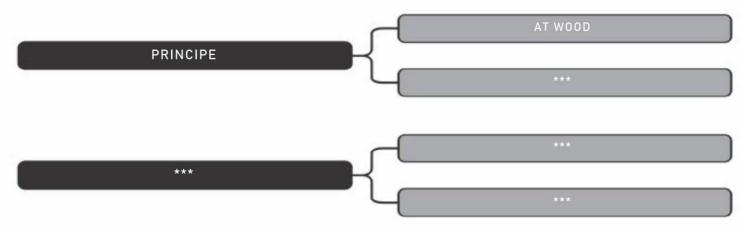
L

Vendedor(es): Sergio Rubens

Novilha 3/4

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 30/07/2020 IDADE: 27m REG.: S/R TAT.: 1191



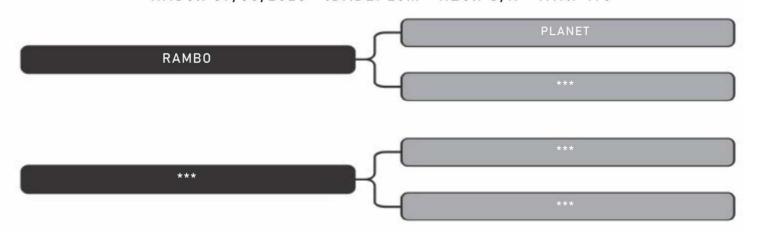
Parida de: Fêmea, do: ROBÔ (5/8), em 28/09/2022 | Produção de Leite: 25,4Lts. | LA

Vendedor(es): Sergio Rubens

Novilha 3/4

38

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 09/08/2020 IDADE: 26m REG.: S/R TAT.: 476



Parida de: Macho, do: ROBÔ (5/8), com P.P: 16/10/2022

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 06/12/2019 IDADE: 34m REG.: 3291-BH TAT.: 808

COOKIECUTTER HUMBLENKIND

BAGON MEETEN MOBESTI

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

SENDA FIV M VERDE

TEATRO DA SILVANIA

AMELA TE DE KUBERA

Segue Prenhe do: SEMEN ARABIA (HOL), a 6 MESES | FIV

ALAGOA 113 MONTROSS FIV VILA VERDE

40

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 24/03/2020 IDADE: 31m REG.: 6402 BL TAT.: 113

BACON-HILL MONTROSS-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

MERCEDES DA GRAMEAL

Segue Prenhe do: (HOL) ARABIA, a 7 MESES | FIV

Vendedor(es): Sergio Rubens

AUSTRÁLIA 107 MONTROSS FIV VILA VERDE

40

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 16/03/2020 IDADE: 31m REG.: 6413 BL TAT.: 107

BACON-HILL MONTROSS-ET

MONTEFIELD SSI DCY MOGUL - ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

MERCEDES DA GRAMEAL

Segue Prenhe do: (HOL) ARABIA, a 6 MESES | FIV

FLORESTA FIV DELTA LAMDBA DA CAMPOS

41

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/03/2020 IDADE: 31m REG.: 6729- BL TAT.: 1140

FARNEAR DELTA-LAMBDA-ET

MR MOGUL DELTA 1427-ET

EDG LORETTE UNO 2198-ET

C.A DORMINHOCA TE

C.A.ESPLANADA

Segue Prenhe do: (HOL) ARABIA, a 2 MESES | FIV

ALZIRA FIV DA SANTA RITA DE CASSIA

43

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 28/08/2020 IDADE: 26m REG.: 8984-BX TAT.: 1124

PROGENESIS OUTLAST

LADYS-MANOR DOORSOPEN

COMPASS-INI AMERICA CANT-ET

VAIDOSO DA SILVANIA

BEBELA FIV MGL

RENA TE DE BRASILIA

Segue Prenhe do: ELDORADO FIV DA PRATA, a 7 MESES | FIV

Vendedor(es): Sergio Rubens

ANCORA FIV DA SANTA RITA DE CASSIA

43

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 27/08/2020 IDADE: 26m REG.: 8983-BX TAT.: 1123

PROGENESIS OUTLAST

LADYS-MANOR DOORSOPEN

COMPASS-TRT AMERICA OAKY-E

BEBELA FIV MGL

Segue Prenhe do: ELDORADO FIV DA PRATA, a 6 MESES | FIV

ANITA FIV DA SANTA RITA DE CASSIA

44

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 28/08/2020 IDADE: 26m REG.: 8985 BX TAT.: 1125

PROGENESIS OUTLAST

COMPASS-TRT AMERICA OAKY-ET

VAIDOSO DA SILVANIA

BEBELA FIV MGL

RENA TE DE BRASILIA

Segue Prenhe do: ELDORADO FIV DA PRATA, a 4 MESES | FIV

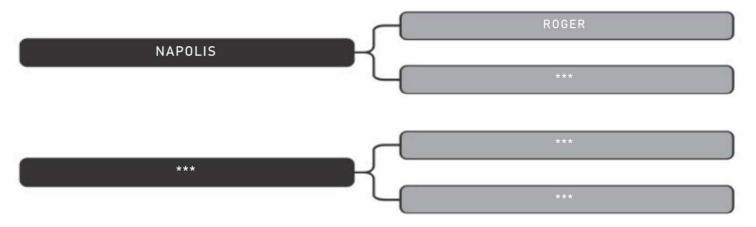
Vendedor(es): Sergio Rubens

Novilha 1/2

45

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/07/2020 IDADE: 27m REG.: S/R TAT.: 1139



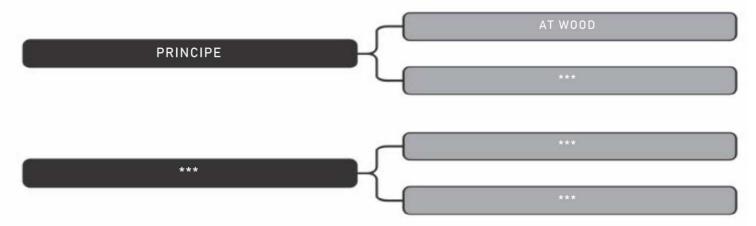
Segue Prenhe do: ELDORADO FIV DA PRATA, a 7 MESES | S/R

1069 VILA VERDE

46

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/06/2019 IDADE: 40m REG.: 5046BS TAT.: 1069



Parida de: Fêmea, 31/10/2022 | LA

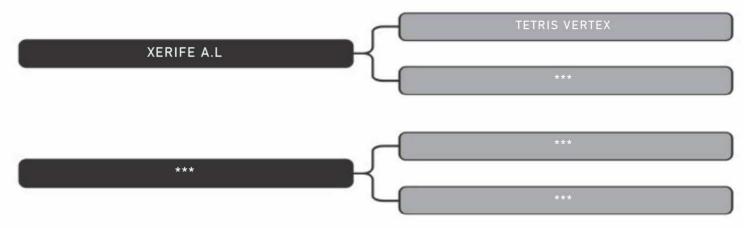
Vendedor(es): Sergio Rubens

Novilha 1/4

48

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 12/08/2019 IDADE: 38m REG.: S/R TAT.: 236



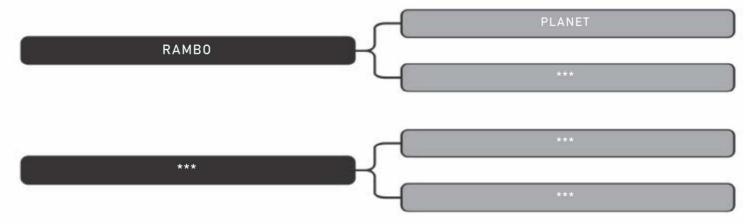
Segue Prenhe do: TOUCHDWN, a 8 MESES | S/R

272 VILA VERDE

49

RAÇA: 7/8 Hol + 1/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 14/10/2019 IDADE: 36m REG.: 6623-BL TAT.: 272



Segue Prenhe do: (GIR) MANDARIM, a I.A 25/02/2022 | LA

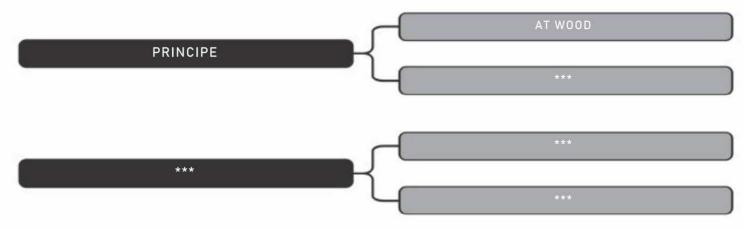
Vendedor(es): Sergio Rubens

479 VILA VERDE

50

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/01/2020 IDADE: 33m REG.: 4683-BL TAT.: 479



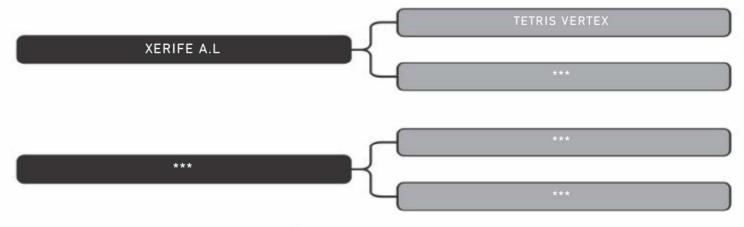
Segue Prenhe do: TOUCHDWN, a 7 MESES | LA

5246 VILA VERDE

51

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/01/2020 IDADE: 33m REG.: 5246 BL TAT.: 735



Segue Prenhe do: TOUCHDWN, a 6 MESES | L.A

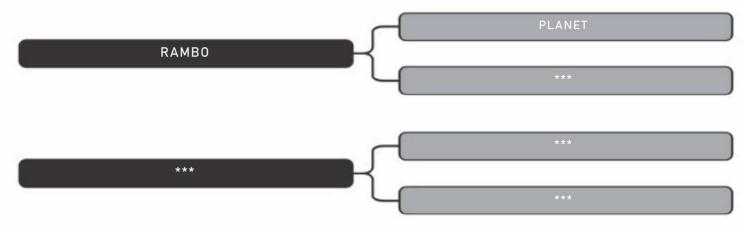
Vendedor(es): Sergio Rubens

696 VILA VERDE

52

RAÇA: 7/8 Hol + 1/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/04/2019 IDADE: 42m REG.: 5394 BL TAT.: 696



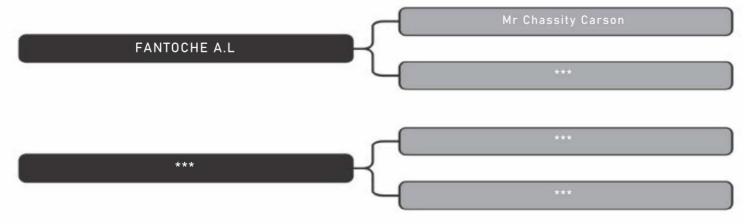
Segue Prenhe do: (GIR) MANDARIM, a 7 MESES | L.A

486 VILA VERDE

53

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 14/10/2019 IDADE: 36m REG.: 6625 BL TAT.: 486



Segue Prenhe do: TOURO LOCTITE ROCCO DA XAPETUBA (3/4), a 7 MESES | L.A

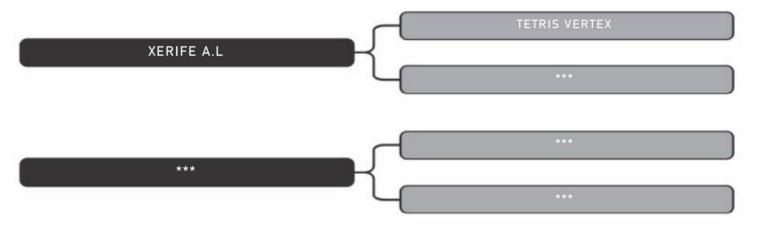
Vendedor(es): Sergio Rubens

329 VILA VERDE

54

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 15/01/2020 IDADE: 33m REG.: 4658-BL TAT.: 329

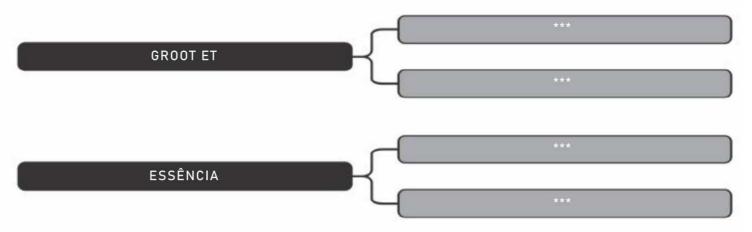


Segue Prenhe do: TOUCHDWN, a 5 MESES | LA

NOVILHA 1

55

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 03/11/2021 IDADE: 11m REG.:

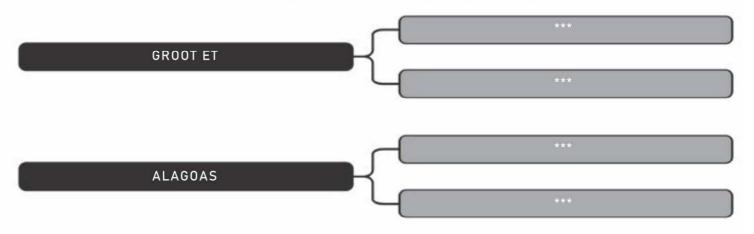


Vendedor(es): Faz. Veredas

NOVILHA 2

55

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea NASC.: 02/01/2022 IDADE: 10m REG.:



REGULAMENTO DO LEILÃO O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LÍVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipólese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3 Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprádor junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL. devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPÓSIÇÕES ESPÉCÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado -art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor - art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma hayerá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÉMEN:
5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSICÕES GERAIS PARA TODOS
OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações
inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o
disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará
na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do
país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no
momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das
parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda
em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais
erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda,
manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do
comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME,
IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do
comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA
LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da
comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02
com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA
LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e
as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LÉILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto
Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões)
da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e
a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) ánimal(is) e/ou produto(s) é de nteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1.Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".